

Regulamento da Promoção “Dia da Micro e Pequena Empresa”

Empresa Participante: TICKET SERVIÇOS S.A (“TICKET”), com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 125 20º a 23º andares, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.866.934/0001-74 e no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT sob o nº 080034370, doravante denominada “TICKET”.

Antes de participar da Promoção, o Cliente deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e a aceitação automática total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento.

O presente Regulamento não substitui as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Administração dos Cartões Ticket Alimentação Eletrônico, Ticket Restaurante Eletrônico e Ticket Cultura denominado “Contrato”.

Os Cartões Ticket Alimentação Eletrônico, Ticket Refeição Eletrônico e Ticket Cultura conjuntamente, para fins deste Regulamento denominam-se “Cartões Ticket”.

1. Descrição Geral da Promoção “Dia da Micro e Pequena Empresa”

1.1 A Promoção “Dia da Micro e Pequena Empresa”, doravante denominada “Promoção”, realizada pela Ticket, é válida em todo território nacional.

1.2 Os participantes elegíveis a esta Promoção estão descritos no item 2 deste Regulamento.

1.3 Esta Promoção terá início em 03/10/2016 e término em 31/10/2016 (“Período da Promoção”).

1.4 Para participar é necessário que o participante adquira os Cartões Ticket através do site www.ticket.com.br.

1.5 A Promoção concede:

(i) Isenção no valor da taxa devida sobre cada Cartão Ticket emitido, denominada “Taxa de Emissão”, a partir da data da adesão ao Contrato e segundo as regras nele estabelecidas.

1.5.1 No momento da adesão ao Contrato, o Cliente terá disponibilizado, no final da simulação da venda, as condições comerciais ora contratadas, contendo o valor das Comissões e Taxas aplicáveis, ressalvadas a isenção e desconto concedidos em razão da adesão a esta Promoção.

2. Clientes Elegíveis para Promoção “Dia da Micro e Pequena Empresa”

2.1 A Promoção está disponível para Novos Clientes Ticket e para Clientes Ticket que contratarem o Cartão Ticket Alimentação Eletrônico e/ou Ticket Restaurante Eletrônico e/ou Ticket Cultura no Período da Promoção, conforme estabelecido no item 1.3 e no canal indicado no item 1.4 deste Regulamento.

2.2 Entende-se por Novos Clientes Ticket, qualquer pessoa jurídica que, durante o Período da Promoção, realize a adesão ao Contrato para contratação dos Cartões Ticket Alimentação Eletrônico e/ou Ticket Restaurante Eletrônico e/ou Ticket Cultura.

2.3 A Promoção é válida para a pessoa jurídica participante (CNPJ) com contratos novos, de produtos não contratados anteriormente, e não será extensiva para contratos antigos das demais empresas eventualmente pertencentes ao mesmo Grupo Econômico.

3) Regras da Promoção “Dia da Micro e Pequena Empresa”

3.1 Para participar da Promoção e ser elegível à isenção da Taxa de Emissão dos Cartões Ticket, o Cliente deverá solicitar, por meio do canal descrito no item 1.4, no Período da Promoção, os respectivos Cartões Ticket que deseja emitir.

3.2 A adesão ao Contrato é feito através de aceite eletrônico pelo portal de pedidos Ticket (www.ticket.com.br) e deverá ser formalizado pelo Cliente junto à Ticket no período de 03/10/2016 à 31/10/2016. As adesões que não forem efetuadas neste período não serão consideradas para fins desta Promoção.

3.3 Caso seja contratado mais de um Produto Ticket no Período da Promoção, todos deverão apresentar disponibilização ou primeira carga de crédito em até 60 (sessenta dias) da data de adesão ao Contrato. Se assim não ocorrer, os benefícios desta Promoção serão cancelados.

3.3 As condições que regem a contratação dos serviços, incluindo, as hipóteses de cancelamento, estão dispostas nos Contratos disponíveis no Portal de pedidos Ticket (site www.ticket.com.br), firmado no momento da adesão pelo participante.

3.4 A Promoção “Dia da Micro e Pequena Empresa” não é cumulativa com as demais promoções vigentes ou que eventualmente a Ticket venha a lançar.

3.5 A isenção da Taxa de Emissão não será válida para os seguintes produtos: Cartão RH Alimentação, Cartão RH Restaurante, TA Seguros, TA Natal, Ticket Transporte e Ticket Car.

4) Regras Gerais

4.1 Esta é uma Promoção intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for.

4.2 O pedido de emissão de Cartões Ticket, bem como os dados dos usuários será disponibilizado pelo Cliente à Ticket e é de inteira responsabilidade do Cliente.

4.3 O não atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do Cliente à Promoção.

4.4 O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo, mas não se limitando ao desvirtuamento da Lei do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, quanto ao mau uso dos Cartões Ticket.

4.5 A Ticket, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção, bem como o Contrato firmado, caso constate utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

4.6 Os casos omissos e as eventuais disposições não contidas neste Regulamento serão resolvidos em comum acordo com a Ticket.

4.7. O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer momento durante a Promoção, sem a necessidade de aviso prévio aos participantes.

4.8 Para consulta da rede de estabelecimentos credenciada para a utilização dos produtos Ticket Alimentação Eletrônico e Ticket Restaurante Eletrônico utilizar o site <http://www.ticket.com.br/portal/rede-credenciada>.

4.9. A participação na promoção implica automaticamente no aceite do regulamento disponibilizado no site Ticket (www.ticket.com.br).